

## Pauta da 102ª. Reunião do COMHABIT 16/03/2017

- 1- Entrega dos Ofícios para alteração dos membros do Conselho Municipal da Habitação, com verificação de possível recondução e novas indicações, tendo em vista o vencimento do mandato conforme Decreto nº. 12.435 de 04/05/2015, que nomeou os membros do COMHABIT, para o período 2015/2017:
  - *Novos representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;*
  - *Recondução e indicação dos representantes indicados pela Secretaria Municipal da Habitação;*
  - *Novos representantes indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda;*
  - *Possível recondução dos representantes indicados pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba;*
  - *Possível recondução dos representantes indicados pelas entidades patronais dos setores de habitação de Indaiatuba (CHI – Cooperativa Habitacional de Indaiatuba);*
  - *Novos representantes indicados pelas Comunidades Amigos de Bairro e Habitação de Indaiatuba (2 entidades).*
  
- 2- De acordo com a Lei nº. 6.431 de 10/04/2015 que “Altera dispositivos da Lei nº. 3.919 de 13/09/2000, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Habitação e institui o Fundo Municipal de Habitação a ele vinculado, e dá outras providências”, no Art. 2º § 2º “A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal da Habitação”, portanto, o Sr. Claudio Leal Diogo será reconduzido como um dos membros indicado pela Secretaria Municipal da Habitação e continuará exercendo a função de Presidente do Conselho. No Art. 3º § 3º “O presidente do Conselho poderá, a seu critério, solicitar a colaboração de um servidor do Poder Executivo que exercerá a função de Secretário (a) Executivo (a), para assessorar nas reuniões, além de exercer o secretariado do Conselho Municipal da Habitação”;
  
- 3- Outros assuntos.